



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.199, de 04 de Setembro de 1989.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

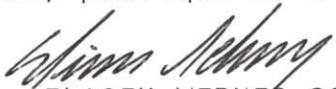
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de NCz\$0,45 (quarenta e cinco centavos de cruzados novos), para a passagem do serviço de transporte urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.190, de 09 de agosto de 1989.

Santa Cruz do Sul, 04 de Setembro de 1989.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Dr. ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais-Departamen  
de Trânsito e Fiscalização- em relação ao pedido de majoração nas tarifas  
transportes coletivos urbanos do município é pela concessão de um aumento  
28,9%, passando a tarifa única de R\$ 0,35 para R\$ 0,45. Pedido feito pel  
Empresa e Expresso Oliveira.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 1989.

**Eng. Astor José Grüner**  
Sec. Mun. Serviços Essenciais